



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 22/2022

Dispõe sobre o arquivamento do processo administrativo para Interdição Ética Parcial no Hospital Universitário de Lagarto.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE – COREN-SE, aqui representado por seu Presidente e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 15, inciso II da Lei 5.905/73, “Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal”;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 565/2017 que trata sobre a instrução de procedimento para interdição ética;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado de Fiscalização nº 56/2022;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro Relator nº 002/2022;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância datado de 25/07/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário da Autarquia na 236ª Reunião Extraordinária Plenária - REP, que decidiu pela Suspensão da Interdição Ética Parcial;

DECIDEM:

Art. 1º. ARQUIVAR provisoriamente o processo administrativo de Interdição Ética Parcial da Unidade Pediátrica do Hospital Universitário João Batista Daltro condicionado ao efetivo exercício nos cargos do referidos profissionais de enfermagem convocados pela EBESERH e constatação dos mesmos em escala de enfermagem, considerando o prazo de 11/08/2022, devendo ser juntada a nomeação dos convocados e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

a escala de enfermagem após a data supra citada nestes procedimento, **ARQUIVANDO-SE, em definitivo**, após a juntada dos documentos mencionados.

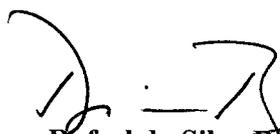
Art. 2º. O presente ato decisório entra em vigor na data de sua assinatura, arquivando-se o procedimento para apuração das irregularidades com vistas à interdição ética parcial da Unidade Pediátrica do Hospital Universitário João Batista Dalto, nos termos da Resolução COFEN n.º 565/2017.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 29 de julho de 2022.


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
Coren-SE nº 270182-ENF
Presidente Em Exercício


Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Secretário Em Exercício